



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.717, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal da Serra Geral da Bahia, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

Autor: Deputado NELSON PELLEGRINO

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

Este Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal da Serra Geral da Bahia, no Estado da Bahia.

Após a apreciação desta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei sob exame deverá ser apreciado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Segue o rito de tramitação ordinária e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Cumprê-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de Parecer sobre o mérito educacional da proposta em apreço.

081163AD25 *081163AD25*

081163AD25



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Este Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal da Serra Geral da Bahia, no centro-sul desse Estado. A matéria é oportuna, pois há muito o extenso e populoso Estado da Bahia ressenete-se com dificuldades para atender à demanda por educação superior de seus habitantes.

A União mantinha até há pouco apenas uma universidade federal na Bahia, sediada em Salvador, a Universidade Federal da Bahia. Recentemente, foi criada a Universidade Federal do Recôncavo Baiano, coroando uma luta de décadas travada por expressivos setores da educação da Bahia. Porém, é muito pouco para um Estado extenso como o baiano, com a quarta maior população do país, e um dos pólos nacionais de desenvolvimento. A Justificação deste Projeto acerta ao afirmar que “na realidade baiana, a contribuição da União na educação superior está longe de garantir equidade de acesso, se comparada com o que se verifica em outros Estados.”

A escolha da cidade de Guanambi para sediar a nova universidade também é muito acertada, pois situa-se no centro-sul do Estado, região intensamente povoada, cuja agricultura e exploração de riquezas minerais têm promovido desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.717, de 2005, do Ilustre Deputado Nelson Pellegrino.

081163AD25 *081163AD25*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relatora

081163AD25 *081163AD25*